

LEI Nº 699 DE 08 DE MAIO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para aquisição de Terreno".

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ARINDA COÊLHO BAPTISTA, um terreno medindo 722,40 m2 (setecentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta centímetros), no valor de cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), situado na Rua Santa Emília, nº 393, na localidade de Comércio, 3º Distrito deste Município.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere o caput des te artigo destina-se a construção de uma Quadra Polies-portiva, objetivando atender a comunidade estudantil da quela localidade.

- Art. 2º O recurso para o cumprimento desta Lei, correrá a conta da dotação própria consignada no orçamento municipal em vigor.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

 Gabinete do Prefeito em 08 de maio de 1992.

-Prefeito Municipal-

ELIAS KALIL RISTUM